



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 103/2005 Projeto nº 061/2005
de Lei

Interessado Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura

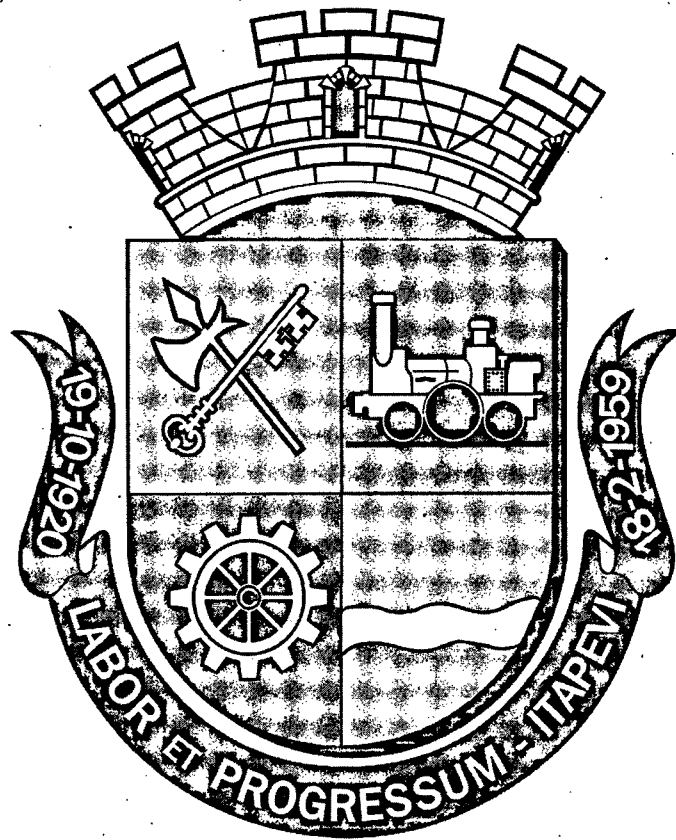
Municipal colocar placas informativas nas obras

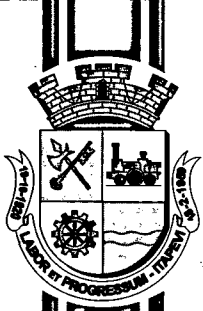
Públicas no Município de Itapevi.

Autor:- Sergio Montanheiro

Retirado pelo autor

em 28/03/06





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 061 /2005

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL COLOCAR PLACAS INFORMATIVAS NAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

AUTOR: Sergio Montanheiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas informativas em todas as obras públicas, em local visível, com as seguintes informações:

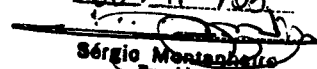
- 1 -- Previsão de início e término da obra
- 2 -- Cronograma de execução
- 3 -- Setor da administração responsável pela obra e empresa contratada
- 4 -- Finalidade da obra
- 5 -- Custo da obra e origem dos recursos utilizados.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 07 de novembro de 2005.


Sergio Montanheiro
Vereador

| | |
|---|-------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI | |
| Às Comissões de: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Justiça e Redação: |
| <input type="checkbox"/> | Ordem Social e Econ. Serv. Público: |
| <input type="checkbox"/> | Finanças e Orçamento: |
| <input type="checkbox"/> | Fiscalização e Controle: |
| 08/11/05 | |
|  Sergio Montanheiro Presidente | |

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

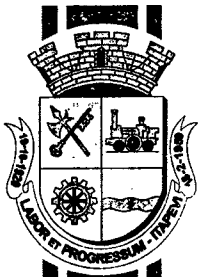
Justificativa

O princípio básico do Serviço Público, como prevê a própria Constituição Federal, é o da transparência. Tendo em vista que todo o poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido, é um direito inalienável da sociedade ter acesso a todas as informações sobre obras executadas pela Administração Pública.

A prática de inserir nas placas de obras públicas informações fundamentais para o acompanhamento pela sociedade do andamento das mesmas vem sendo adotada por diversas administrações, representando um benefício para a sociedade, que assim pode melhor fiscalizar a utilização dos recursos públicos.


Sergio Montanheiro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Itapevi, 27 de março de 2006.

À
Câmara Municipal de Itapevi.
Sr. Sérgio Montanheiro
Presidente

Assunto: Projeto de Lei nº 061/2005 – Processo nº 103/2005.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar a retirada do Projeto de Lei de nº 061/2005 – Processo nº 103/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal colocar placas informativas nas obras públicas no Município de Itapevi.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


SÉRGIO MONTANHEIRO
Vereador

